



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1259 – Itajá/RN, 17 de março de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1259 – Itajá/RN, 17 de março de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN - ANO 2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 009/2020

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados da categoria abaixo relacionada. O candidato deverá dar entrada com a documentação exigida no DECRETO nº 219 de 14 de fevereiro de 2020, no período de 18/03 à 20/03 no horário de 7h às 13h no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. Posteriormente, o convocado deverá se apresentar à Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos situada na Praça Vereador Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000.

A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário de trabalho dos servidores designados para as funções que estão sendo convocados neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades da respectiva gestão.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (26 hs)*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
38	MILTA ALVES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 115/2020

Itajá/RN, 17 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde biênio 2020/2021.

Art. 2º. – Os conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, neste município, tem a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Antonia Damiana Veras da Silva. CPF: 010.549.144-60

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Isnaura Faustino da Silva. CPF: 010.674.814-92

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ana Luiza de Souza Lopes. CPF: 083.294.134-46

Suplente: Welyda Danyele Oliveira Costa. CPF: 109.046.344-85

REPRESENTANDO A IGREJA ADVENTISTA:

Titular: Ingrid Rayane da Silva Cunha Camilo. CPF: 085.217.474-89

Suplente: Maria das Graças Cruz Felipe. CPF: 009.597.494-62

REPRESENTANDO A PASTORAL LITURGICA:

Titular: Ednalva Albano da Silva. CPF: 012.790.564-28

Suplente: Maria Fábila Galvão Medeiros Lopes. CPF: 481.248.264-04

REPRESENTANDO OS SERVIDORES DE SAÚDE:

Titular e Presidente: Antonia Damiana Veras da Silva. CPF: 010.549.144-60

Suplente e Secretário: Antonio Wilson Vieira Higino. CPF: 123.138.734-39

Titular: Francisca Rosidete Bento dos Santos. CPF: 938.282.094-91

Suplente: Maria das Neves Machado. CPF: 009.249.644-05

REPRESENTANDO O GESTOR:

Titular: Igor Raniery Fernandes. CPF: 067.585.884-40

Suplente: Alisson Mak Soares Freire CPF: 700.010.784-81

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Antônio Damião Chimbina. CPF: 123.762.724-91

Suplente: Antônio Carlos Varela. CPF: 260.907-594-49

REPRESENTADO A COLONIA DE PESCADORES Z-23.

Titular e vice-presidente: Francisco Siqueira de Brito. CPF: 202.526.414-34

Suplente: Maria Lucineide dos Santos da Costa. CPF: 008.701.771-19

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 116/2020

Itajá/RN, 17 de março de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura da Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial SRP nº 010303/2020**, referente a **Ata de Registro de Preço nº 011303/2020** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 117/2020

Itajá/RN, 17 de março de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Francisco Caninde de Azevedo**, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Tomada de Preço nº 010411/2019**, através do **Termo de Contrato nº 011103/2020** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1259 – Itajá/RN, 17 de março de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO DE DESPESA Nº 69/2020
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº - 023101/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação em calçamento convencional das ruas José Devoci Lopes e João Etelvino Lopes no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 058/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 023101/2020, cuja sessão de abertura dos envelopes de proposta se deu às 10:00h do dia 16/03/2020, sagrou a seguinte proponente: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/00001-90, vencedor do objeto desta licitação, com valor de R\$ 274.033,54 (duzentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Itajá/RN, 16 de março de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023101/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação em calçamento convencional das ruas José Devoci Lopes e João Etelvino Lopes no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/00001-90, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 17 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 023101/2020

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação em calçamento convencional das ruas José Devoci Lopes e João Etelvino Lopes no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/00001-90, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 17 de março de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 023101/2020
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011603/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI,
CNPJ: 27.988.901/00001-90.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 023101/2020
TIPO: Menor Preço por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação em calçamento convencional das ruas José Devoci Lopes e João Etelvino Lopes no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital.
VALOR TOTAL: R\$ 274.033,54 (duzentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2020.

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

As despesas para atender a esta licitação estão previstas no orçamento do (a) Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Adm: 02.014 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Proj. Atividade: 1066 – Construção/Manutenção de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Itajá/RN, 17 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO